

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

De 01/09/2022 à 31/12/2022

DECRETO 159/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 39.679,09 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2492 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	264,90
	Soma da Ação:	2.264,90
2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.100,00
	Soma da Ação:	2.100,00
	Soma da Unidade:	4.364,90
0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2107 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	4.516,61
	Soma da Ação:	4.516,61
2108 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16693110	Material de Consumo	4.359,60
	Soma da Ação:	4.359,60
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000 - 16693110	Material de Consumo	1.850,80
	Soma da Ação:	1.850,80
2111 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	3.691,60
	Soma da Ação:	3.691,60
2113 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	6.885,60
33904000 - 16600000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	209,98
	Soma da Ação:	7.095,58
2118 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 16610000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.200,00
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.600,00
	Soma da Ação:	13.800,00
	Soma da Unidade:	35.314,19
	Total Geral:	39.679,09

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2108 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.974,88
	Soma da Ação:	16.974,88
2114 BLOCO GESTÃO DO SUAS		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	22.704,21
	Soma da Ação:	22.704,21
	Soma da Unidade:	39.679,09
	Total Geral:	39.679,09

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

De 01/09/2022 à 31/12/2022

DECRETO 159/2022

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 3 de outubro de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>